

R E T I F I C A Ç Ã O

No D.O.E. de 28-11-2007

Na Ata da 33ª sessão ordinária da Segunda Câmara, de 06-11-2007

No TC-002429/026/05

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-002429/026/05

Prefeitura Municipal: Araçatuba.

Exercício: 2005.

Prefeito: Jorge Maluly Netto.

Advogados: Cléber Serafin dos Santos, Clayton Machado Valério Silva, Flávia Maria Palavéri Machado, Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Acompanham: TC-002429/126/05, TC-002429/226/05 e TC-002429/326/05 e Expedientes: TC-000126/001/06, TC-002042/001/06, TC-002290/001/05, TC-002330/001/05 e TC-002331/001/05.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Araçatuba, exercício de 2005, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Sr. Prefeito e determinação à Auditoria para que acompanhe o deslinde da questão referente ao expediente TC-2042/001/06 e que verifique, na próxima fiscalização, a efetiva implantação das providências regularizadoras adotadas.

Determinou, ainda, o encaminhamento de cópia do expediente TC-2290/001/05 ao Relator da prestação de contas da Organização Social a que se refere, nos termos do § 3º do inciso 3º do Aditamento nº 4/05 às Instruções 2/02, consoante proposto no relatório da Auditoria, fl. 57.

Determinou, por fim, em face do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, a remessa de cópia do Parecer, das correspondentes notas taquigráficas e dos expedientes ao Ministério Público.

DOE. 12-08-2008 FL. 55